

EDITAL DE VAGAS 2026
INSTITUTO CORY DE EDUCAÇÃO E CULTURA (ICEC)

1. Introdução ao Edital de Vagas ICEC: Compromisso Social e Sustentabilidade

O Instituto Cory de Educação e Cultura (ICEC), devidamente certificado como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) na área de Educação pelo Ministério da Educação (MEC), atua pautado nos princípios da filantropia e do compromisso com o desenvolvimento social.

1.1. Fundamentação Legal e Compromisso com a Gratuidade

Em estrito cumprimento das diretrizes legais que regem a concessão e manutenção da certificação CEBAS, este Edital observa o disposto na **Lei nº 12.101/2009**, regulamentada pelo **Decreto nº 8.242/2014** (e alterações posteriores, como o **Decreto nº 11.791/2023**) e nas normativas específicas do MEC.

- **Percentual Mínimo de Bolsas:** A legislação determina que as entidades de educação detentoras do CEBAS - Educação devem anualmente conceder a gratuidade a, no mínimo, **um terço (1/3) das vagas** do total de matrículas. O ICEC cumpre rigorosamente, e em alguns anos supera, este percentual, garantindo bolsas de estudo integrais (100%) a famílias em situação de vulnerabilidade, conforme processo seletivo socioeconômico.
- **Para o processo seletivo deste Edital, todas as vagas sociais (gratuitas) previstas na legislação já foram preenchidas e superadas no processo de rematrícula e seleção anterior.**

1.2. Vagas Remanescentes e o Requisito da Contribuição Voluntária

Este Edital versa exclusivamente sobre a distribuição das **vagas remanescentes** – aquelas essenciais para a sustentabilidade e manutenção da qualidade pedagógica e infraestrutura do ICEC.

Neste contexto, a formalização da **Contribuição Voluntária e Sustentabilidade Institucional**, no **valor único e mínimo de R\$ 250,00 mensais**, é estabelecida como **requisito de elegibilidade** para que o candidato possa participar do processo seletivo (sorteio). A participação na Campanha é entendida como um ato de liberalidade, mas a sua formalização é obrigatória para a inscrição no processo de vagas remanescentes.

2. Vagas Oferecidas Para Pais Contribuintes

Série/Turma	Ano Escolaridade	Vagas Remanescentes Estimadas
G1	Creche 2 anos ate 31/03	10
G2	Creche 3 anos ate 31/03	02
G4	Educação Infantil 5 anos ate 31/03	04
G5	1º Ano - Ens. Fund. 6 anos ate 31/03	02
G6	2º Ano - Ens. Fund.	01
G8	4º Ano - Ens. Fund.	03
G9	5º Ano - Ens. Fund.	01



3.1. Critérios de Elegibilidade (Requisitos Mínimos)

Para que a criança seja considerada apta a participar do processo seletivo, o responsável legal deverá:

1. A criança deve atender ao requisito de idade para a série pleiteada.
2. Preenchimento completo da Ficha de Inscrição.
3. Apresentação de toda a documentação solicitada.
4. **Formalizar a Contribuição Voluntária e Sustentabilidade Institucional no valor único e mínimo de R\$ 250,00 mensais**, mediante assinatura do Termo de Contribuição (Anexo).

3.2. Processo de Seleção (Sorteio)

A seleção para as vagas remanescentes será realizada da seguinte forma:

1. Todos os candidatos que cumprirem integralmente os Critérios de Elegibilidade (3.1) serão considerados aptos para a vaga.
2. Caso o número de candidatos aptos exceda a quantidade de vagas remanescentes disponíveis, a seleção final será realizada por **SORTEIO PÚBLICO**, conforme detalhado no Cronograma (Seção 4).

4. Cronograma e Sorteio

Etapa	Data e Hora
Período de Inscrição e Formalização da Contribuição	Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025, das 08h00min horas às 16h00min horas.
Análise de Documentação e Elegibilidade	18 de dezembro de 2025, das 16h00min horas às 18h00min horas.
SORTEIO (Se Necessário)	Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025, às 18h00min horas, na sede do Instituto Cory de Educação e Cultura, caso o número de inscritos elegíveis exceda o número de

Etapa	Data e Hora
	vagas.
Divulgação da Lista de Classificados	Em 18 de dezembro de 2025, logo após o sorteio, no mural do ICEC e no website oficial.
Matrículas dos Classificados	Será Comunicado pela Secretaria.

5. Disposições Finais

1. O ICEC reserva-se o direito de convocar para matrícula as famílias que **Formalizarem a Contribuição Voluntária para Sustentabilidade Institucional do ICEC no valor único e mínimo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais mensais).**
2. A contribuição voluntária é um ato de liberalidade do responsável e não garante, por si só, a matrícula.
3. A não formalização da contribuição voluntária é parte integrante dos documentos necessários para a inscrição.

(Anexo a este Edital: Termo de Contribuição Voluntária e Sustentabilidade Institucional ICEC)

Arceburgo, 15 de dezembro de 2025.



Venilton Amaral

Diretor Administrativo Financeiro - ICEC